



**DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO – ATA DE 24/06/2019**

Em **24 de junho de 2019, às 09:30 horas**, na sala de Reuniões do Gabinete da Presidência do IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, nº 70, nesta cidade, reuniu-se o Comitê de Investimento deste Instituto, **Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho, Sr. Ricardo de Camargo Sanchez Pereira e o Sr. Francisco Pedro da Silva**. Dando início aos trabalhos, registramos no dia **18/06/2019**, a discussão sobre a consulta formal recebida da **RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS administradora do Fundo SCULPTOR FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO (CNPJ: 14.655.180/0001-54)** com a seguinte matéria: **(1)** Deliberação acerca da liquidação do Fundo, como condição indicada pela CVM como necessária para efetivação da troca do Gestor e Administrador do Fundo, na forma em que foi liberado pelos cotistas em AGC datada de 11/04/2019; e **(2)** Em caso de aprovação da referida liquidação, aprovação do prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do “Plano de Liquidação”, contados a partir da efetiva troca dos prestadores de serviços. O Comitê de Investimentos decidiu aprovar os dois itens a favor.

Registramos ainda no dia **18/06/2019** a discussão sobre a Assembleia a ser realizada no dia **02/07/2019 às 11:00 horas no Rio de Janeiro do Fundo TMJ IMA-B FIRF (CNPJ: 13.594.673/0001-69)**, o qual ficou decidido pela presença integral do Comitê de Investimentos na Assembleia. Após a verificação do custo excessivo, optou-se pela presença de dois representantes do Comitê de Investimentos, sendo consenso a decisão pela não liquidação do Fundo.

Registramos também no dia **18/06/2019 às 10:00 horas** a discussão do voto a ser praticado na Assembleia do **FUNDO ILLUMINATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.033.577/0001-03 que ocorrerá neste mesmo dia, sendo por aprovar a alteração do regulamento e rejeitar a liquidação do Fundo.

Registramos no dia **18/06/2019 às 15:00 horas** a participação do Comitê de Investimentos na Assembleia Geral de Cotistas do **FUNDO ILLUMINATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.033.577/0001-03 na sede da Planner Corretora de Valores S.A., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3900 – 10º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-132, Administradora inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com a seguinte ordem do dia: **(1)** Alterar 4 cláusulas do Regulamento do Fundo, a saber: 7.2, 7.2 §1, 7.2 §4, e 8.9, IX, de acordo com a versão marcada do Regulamento anexa à presente convocação; **(2)** Em razão da caracterização de Evento de Avaliação do Fundo, nos termos da cláusula 7.2.I, do Regulamento vigente, dado o último relatório de rating datado de abril de 2019 (anexo I a esta convocação): “Que as cotas do fundo não sejam consideradas de baixo risco de crédito, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM, nos termos da Resolução nº 3922 conforme alterada: a) A não liquidação do Fundo ; ou b) Pela liquidação do Fundo, em razão da constituição de um Evento de Liquidação, cabendo aos Cotistas estipular os procedimentos para a liquidação do Fundo independentemente da convocação de nova Assembleia Geral. **(3)** Breves considerações sobre o status dos principais créditos do Fundo; **DELIBERAÇÕES: (1)**. Com relação ao item 1 da pauta, 81,58% das cotas presentes aprovaram a alteração do Regulamento, conforme minuta encaminhada com a convocação; **(2)**. Com relação ao item 2 da pauta, 100% das cotas presentes aprovaram a não liquidação do Fundo. **(3)**. Finalizadas as deliberações 1 e 2, a Gestora tomou a palavra e explanou as considerações pertinentes sobre o status dos principais créditos do Fundo; O nosso Comitê de Investimentos após análise tinha decidido por aprovar a alteração do Regulamento e rejeitar a Liquidação do Fundo.



Registramos no dia 18/06/2019 o resgate no valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil reais), do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Funprev 3), com a finalidade de migração para o BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B Títulos Públicos Fundo de Investimento, conforme APR 1738/2019.

Registramos no dia 18/06/2019 a aplicação de recursos em Renda Fixa no valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e Quinhentos Mil Reais), no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B Títulos Públicos Fundo de Investimento (Funprev 3), que possui resgate em D+1, oriundo da migração do BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento (Funprev 3), conforme APR 1737/2019. Custódia do Banco do Brasil S/A. Taxa de Administração de 0,20% a.a. É gerido pelo Banco do Brasil, que ocupa um posicionamento destacado nessa classe de ativos. A Gestora/Fundo está devidamente credenciada no RPPS. Para a classe de Fundos escolhida a Política de Investimentos contempla o percentual de 60% do Patrimônio/Ativo do RPPS.

Registramos no dia 18/06/2019 o resgate parcial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), do Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Premium (Funprev 2), com a finalidade de migração para o Bradesco Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Alocação Dinâmica (Funprev 2), conforme APR 1740/2019.

Registramos no dia 19/06/2019, a aplicação de recursos em Renda Fixa no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), no Fundo Bradesco Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Alocação Dinâmica (Funprev 2), oriundo da migração do Fundo Bradesco Fundo de Investimento Referenciado DI Premium (Funprev 2), conforme APR 1739/2019. O Fundo destina-se a clientes, Fundo de Investimento ou Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento dos segmentos Corporate, institucional e Private do Bradesco incluindo Entidades Abertas e Fechadas de Previdência Complementar e Institutos de Previdência que busquem rentabilidade que supere as variações das taxas do IPCA. Taxa de administração é de 0,40% a.a. Aplicação inicial de R\$ 50.000,00. Taxa de performance não há. Resgate em D+3 e Crédito em D+4. Administrador: Banco Bradesco S.A. Gestor: Bram DTVM. Custódia: Banco Bradesco S.A. A Administradora/Gestora/Fundo estão devidamente credenciadas no RPPS. Para a classe de Fundos escolhida a Política de Investimentos contempla o percentual de 40% do Patrimônio/Ativo do RPPS.

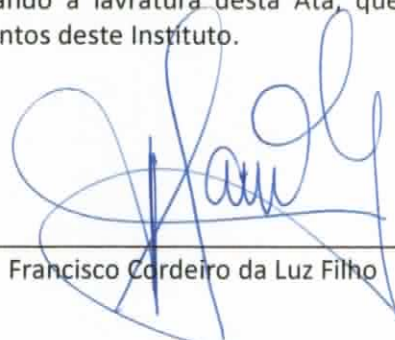
Registramos no dia 19/06/2019, das 09h00 às 11h00, a participação do Comitê de Investimentos no café da manhã do Banco Santander, realizado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 – 27º andar, São Paulo, Santander Sede – Presidência, aonde foi realizada uma palestra com o economista sobre Cenário Macroeconômico e estratégias de investimentos direcionadas aos regimes próprios de Previdência Social.

Atendendo a determinação da Previdência Social através da Portaria nº 440, definimos o calendário das reuniões do Comitê de Investimentos para o segundo semestre de 2019 que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco e disponibilizado no site do IPMO – conforme segue:

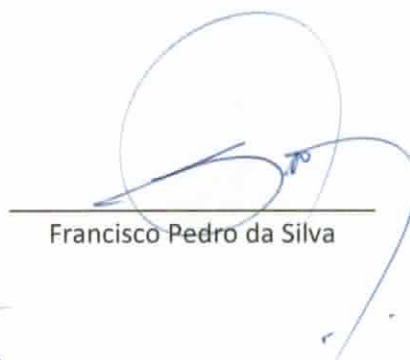
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
15	12	09	07	04	02
29	26	23	21	18	16



Nada mais havendo para decidir o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada pelos membros do Comitê de Investimentos deste Instituto.



Francisco Cordeiro da Luz Filho



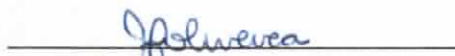
Francisco Pedro da Silva



Ricardo de Camargo Sanchez Pereira

CERTIDÃO

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas acima foram lançadas por mim na ata, retratando fielmente a discussão estabelecida.



Sabrina Aquino de Oliveira
Supervisora de Mercado Financeiro





ANEXO – MINUTA MANIFESTAÇÃO DE VOTO DOS COTISTAS

FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO SCULPTOR EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO PRIVADO

CNPJ/MF nº 14.655.180/0001-54

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Em resposta ao procedimento de consulta formal enviado no dia 24 de maio de 2019 (“Consulta Formal”) aos cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO SCULPTOR EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO PRIVADO, inscrito no CNPJ/MF nº 14.655.180/0001-54 (“Fundo”) por RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de instituição administradora do Fundo, segue manifestação de voto, na qualidade de cotista do Fundo, em relação a seguinte matéria:

MATÉRIA:

- 1) Deliberação acerca da liquidação do Fundo, como condição indicada pela CVM como necessária para efetivação da troca do Gestor e Administrador do Fundo, na forma em que foi deliberado pelos cotistas em AGC datada de 11/04/2019; e
- 2) Em caso de aprovação da referida liquidação, aprovação do prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do “Plano de Liquidação”, contados a partir da efetiva troca dos prestadores de serviço.

Item (1)

A FAVOR

CONTRA

ABSTENÇÃO

Item (2)

A FAVOR

CONTRA

ABSTENÇÃO

Osasco (Cidade), 17 de junho de 2019.

IPMO - Instituto de Previdência do Município de Osasco

(Nome do Cotista)